



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**Projeto de Lei nº 001, de 24 de janeiro de 2024.**

Ementa: “Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante essa r. Instituição, propor o presente PROJETO DE LEI, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a partir de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do *caput* não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

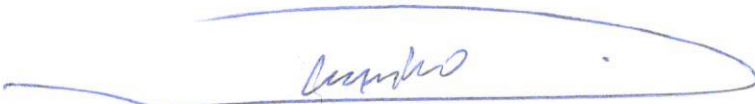


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/2/>



**JOSE APARECIDO BRAGA**  
Presidente



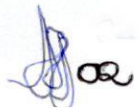
**JOSE ARMANDO CURSINO NETO**  
Vice-Presidente



**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**  
1º Secretário



**APARECIDO MIGUEL**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**Mensagem de justificativa**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Não obstante a revisão anual constituir um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, sua concessão constitui decisão administrativa condicionada, essencialmente, ao atendimento do princípio da responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata.

Assim fazemos mais uma vez, revisando o índice de inflação acumulado de 2023, segundo a metodologia do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação da revisão que pretendemos conceder.

Por pretender-se incidir já na contraprestação de janeiro do corrente ano, requer-se a tramitação do projeto com urgência e até a convocação de sessão extraordinária.

*Edni Soud*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]* 03



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

  
JOSE APARECIDO BRAGA  
Presidente

  
JOSE ARMANDO CURSINO NETO  
Vice-Presidente

  
JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA  
1º Secretário

  
APARECIDO MIGUEL  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**Memorando nº 01/2024**

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

De: Presidente da Câmara

Para: Contador

Prezado Contador,

No exercício de minhas atribuições legais, venho por meio deste expediente, solicitar o encaminhamento dos anexos exigidos no artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal referente à Revisão Geral Anual nos subsídios dos Agentes Políticos e na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de janeiro de 2024 para juntada nos respectivos projetos de lei a serem apresentados.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

05



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

**Declaração de adequação orçamentária e financeira**

Declaro para fins de adequação orçamentária e financeira ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que como ordenador de despesas, tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro que irá ocasionar a proposta de "Revisão Geral Anual", conforme será disposto pelo projeto de Lei no âmbito do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná. A despesa com a revisão dispõe de dotação orçamentária no exercício vigente, bem como, encontra-se adequada com a lei orçamentária anual, estando compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

  
1  
06 



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

São Sebastião da Amoreira, 24 de janeiro de 2024.

### Memorando 01

**De:** Setor de Contabilidade

**Para:** Presidente do Poder Legislativo

**Assunto:** Apreciação do Projeto de Revisão Geral Anual - Poder Legislativo.

Em atenção ao memorando do Presidente do Poder Legislativo, o Setor Contábil passa a opinar sobre o Projeto de Lei nº 001/24, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa trata sobre "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".

### Impacto Orçamentário

A receita do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2024 está orçada no montante de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), conforme consignada na Lei Municipal nº 1.988 de 29 de novembro de 2023. Em cumprimento ao gasto de pessoal (art. 29-A, inciso I, § 1º da Carta Magna) que tem como limite máximo de **70%** (setenta por cento) de sua receita para gastos com remuneração do pessoal ativo da Câmara, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, com base no orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2024, o qual estimou o repasse de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), poderá atingir o valor máximo de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais). Pelo orçamento ora vigente, já considerando a revisão geral anual no Poder Legislativo Municipal no percentual do IPCA/IBGE de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), tem a previsão de despesa no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor que atinge o percentual de **52,6%** (cinquenta e dois vírgula seis



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (07:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

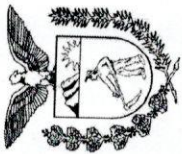
por cento) com despesa da folha no exercício de 2024, índice dentro do limite constitucional. Quanto ao limite máximo de comprometimento de **6%** (seis por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências do município do art. 20, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 101/00, a previsão da despesa total com pessoal (ativos, inativo e obrigações patronais), usando como base a receita apurada pelo sistema do Tribunal de contas do Estado no mês agosto/23 pelo sistema SIM-AM, permitiria o gasto total com pessoal no montante de R\$ 2.147.730,94 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), enquanto o orçamento estimado, já considerando a revisão geral anual, é de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), atingindo o percentual de **3,72%** (três vírgula setenta e dois por cento), da RCL apurada que foi de R\$ 35.795.515,62 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), com índice dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101/00.

Quanto aos dois anos subsequentes, levando em conta que as receitas de transferências tenham crescimento de 3% (três por cento) da prevista atualmente, o aumento da despesa não será suficiente para desequilibrar o orçamento.

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

  
**Carlos Alberto Sato**  
Contador

Carlos Alberto Sato  
CRCSP-256931/O-0 T-PR  
Contador da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Limite para despesas do Poder Legislativo em 2023

### MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Exercício : 2022

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	2.578.774,51
112	Taxas	627.038,20
113	Contribuição de Melhoria	0,00
1711511	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.763.358,31
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho e dezembro	1.364.816,96
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	182.263,83
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
1719510	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	67.592,86
1721500	Cota-Parte do ICMS	7.628.851,98
1721510	Cota-Parte do IPVA	1.154.961,27
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios (LC 61/1989)	87.608,12
	<b>TOTAL COM DEDUÇÕES</b>	<b>28.455.266,04</b>
	População (IBGE de 2022)	8.865,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2023	1.991.868,62
	Limite da Despesa com Folha em 2023	1.394.308,04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA MOREIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
09/2022 A 08/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²		
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	81.494,86	81.494,85	80.876,50	98.158,79	86.191,28	86.653,61	89.475,90	2.633,74	165.776,50	107.018,32	99.270,44	106.384,14	1.085.428,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.438,33	75.438,32	74.819,97	89.073,99	75.784,08	80.246,41	83.068,70	2.633,74	152.962,10	95.888,05	92.863,24	99.976,94	1.002.193,87	0,00	
Obrigações Patronais	61.834,70	61.834,69	61.834,70	72.228,56	65.937,26	66.319,35	68.651,83	2.633,74	138.214,32	81.235,56	78.212,83	69.878,18	828.815,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.603,63	13.603,63	12.985,27	16.845,43	13.846,82	13.927,06	14.416,87	0,00	14.747,78	14.652,49	14.650,41	30.098,76	173.378,15	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.056,53	6.056,53	6.056,53	9.084,80	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	83.235,06	0,00	
Pensões	6.056,53	6.056,53	6.056,53	9.084,80	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	83.235,06	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 24 de janeiro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Legislativo, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 01/2024
- Autoria: Mesa Diretora
- *Ementa: "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".*
- Tramitação regimental: regime de urgência.
- Finalidade: vide mensagem justificativa.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

*Ariane Jesuino Garcia*

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mur. de  
São Sebastião da Amoreira

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019

052.